



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

MATO GROSSO

Av. Mato Grosso, 175 – Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152 – Cep 78.370-000

Decreto Nº. 040/2017

Data: 30/05/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 01069/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 21.138,92** (vinte e um mil, cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.0.0- PRESIDENCIA DA CÂMARA
01.001.0.0.01.031.0001.2003-Subsidiar e desenvolver as atividades legislativas
3.3.90.30.00.00.00-Material de Consumo.....R\$ 5.987,23
3.3.90.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros-P.Juridica.....R\$ 5.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.002.0.0- SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

01.031.0001.2001-Gastos e benefícios com Pessoal Administrativo do Legislativo
3.1.90.94.00.00-Indenizações e Restituições.....R\$ 10.151,69

T O T A L.....R\$ 21.138,92

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.0.0- PRESIDENCIA DA CÂMARA
01.031.0001.2002-Gastos e benefícios referente subsídios de vereadores
3.1.90.94.00.00-Indenizações e Restituições.....R\$ 5.000,00

01.001.0.0.01.031.0001.2004-Capacitação, aperfeiçoamento e atualização de servidores e vereadores
3.3.90.14.00.00-Diárias – Civil..... R\$ 987,23

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.002.0.0- SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

01.031.0001.2001-Gastos e benefícios com Pessoal Administrativo do Legislativo
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 10.151,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

MATO GROSSO

Av. Mato Grosso, 175 – Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152 – Cep 78.370-000

3.1.91.13.00.00-Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

T O T A L.....R\$ 21.138,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 30 de maio de 2017.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal

João Sartori
Secretário de Administração